



COREN-ES

N.º FL. 3

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**CONTRATO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E SR
FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, Autarquia Federal, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, CNPJ 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**, Brasileiro, casado, Enfermeiro, CPF 682.226.967-34, domiciliado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **Fernando Ferrari Nogueira Campos**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 623.047.447-34 e da Carteira de Identidade nº 487.294, residente a Avenida Maruípe, 54 – Jucutuquara, Vitória/ES, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação da sala 1.109, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – sala 1.109, Centro-Vitória/ES, de propriedade ao Locador, Sr. Fernando Ferrari Nogueira Campos, dá em Locação ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo -COREN-ES, ambos acima devidamente qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Contrato de Locação, em comum acordo, será de 12 meses, início em 1º de abril de 2012 e término em 31 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais o pagamento das taxas de condomínio, IPTU, água e energia, que o Locatário se obriga a pagar ao Locador pontualmente em dia ou quem ele indicar, em cheque e mediante a apresentação do recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Valor anual do presente contrato de locação será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Findo a locação, o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado no estado em que se encontrava no início do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo dão as partes por vistoria a sala como em perfeitas condições para o uso e fim a que se destina.

CLÁUSULA SÉTIMA: Havendo interesse na renovação da locação, a parte interessada deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo feito então um novo contrato com respeito às normas que regem a Administração Pública, por ser o Locatário Autarquia Federal.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

N.º FLS *11***CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CLÁUSULA OITAVA: Findo o prazo do presente contrato, permanecendo o locatário no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por tempo indeterminado, devendo o pagamento de aluguel ser feito com reajuste pelo índice do IGPM ou outro índice oficial do Governo que vier a substituí-lo e para que seja rescindido deverá ser respeitado o prazo de 30 dias da denúncia feita por qualquer das partes para a sua desocupação.

CLÁUSULA NONA: Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor juros de mora à base de 1% a. m e atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os encargos incidentes sobre o imóvel locado objeto do presente contrato, tais como, IPTU, água, energia elétrica, taxas de condomínio, taxas de lixo e seguros, serão de responsabilidade do Locatário, diretamente a seus respectivos credores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo necessidade de realização de obras para melhor atender a finalidade da locação do imóvel ao Locatário, somente, deverão ser feitas, com autorização do Locador, sem que alterem a segurança do imóvel, por conta do interessado, sem direito a nenhuma indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória – ES, 30 de março de 2012.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES
LOCATÁRIO

Fernando Ferrari Nogueira Campos
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Flávia Fernanda H. R. Faria
CPF: 090.338.547-32

Nome: Geraldo Alves
CPF: 774.966.557-91

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 51

Dele
Assinatura do Funcionário

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL 1.108, ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A DR. FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS, FIRMADO EM 31 DE MARÇO DE 2012.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as partes acima identificadas no contrato ora aditado, tem entre si justo e acordado por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de alguma cláusula, o que se segue:

Cláusula Segunda – Em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato de Aluguel da sala comercial nº 1.108, acima mencionada, firmado em 31 de março de 2012, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 abril de 2016 e término em 31 de março de 2017, ocasião em que deverá ser firmado novo termo aditivo ao contrato de aluguel, conforme o que estabelece a Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, inciso II.

Cláusula Terceira – A contratada receberá pelo aluguel da sala a importância de R\$ 725,86 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais, reajuste em 10,9612% pelo IGP-M(FGV) referente ao mês de fevereiro/2016.

§ Único – O valor total anual do contrato será de R\$ 8.710,32 (oito mil e setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas. Termos e condições o contrato aditado, no que pelo presente, não foram alterados, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

Vitória (ES), 14 de março de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Sr. Elias de Souza Lima
Tesoureiro do Coren-ES

Fernando Ferrari Nogueira Campos
Locador

Testemunhas:

Raimundo de Assis Martins
CPF 002.336.547-12

Marcia Nascimento Pimentel
CPF 076.064.117-00

do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 009/2016, Processo Administrativo 003347/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

Valor Global: R\$ 221.250,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

Período: até 31 de dezembro de 2.016

Data Da Assinatura: 21 de Março de 2016

Recurso (Ficha): 092

ESMAEL NUNES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 223762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016.

Contratante: O MUNICIPIO DE SOORETAMA -ES.

Contratado: RESTAURANTE E LANÇONETE JLW LTDA

Data assinatura: 10/03/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteix, nos termos do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, Processo Administrativo 005286/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

Prazo: 60 (sessenta), dias, a partir do vencimento do contrato que se dará no dia 14.03.2016

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Fundamentação legal: respaldo no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

Processo: 01044/2016

Protocolo 223595

Vila Pavão

RESUMO DO 3º T.A. AO CONTRATO Nº 037 / 2015

PROCESSO: 000001/2016

CONVITE: 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: MÁXIMA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2015, nos termos previstos em sua cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 18 de Janeiro de 2016 com duração de 120 dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 15/01/2016.

Eraldino Jann Tesch

Prefeito Municipal

Protocolo 223631

Vila Velha

Resumo de Portaria

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade - SEMDU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** aprovar a **Portaria nº 007/2016** - Institui a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Vila Velha.

Vila Velha, ES, 22.03.2016.

Marcelo de Oliveira

Séc. de Des. Urbano e Mobilidade

OBS: A íntegra da presente Portaria está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 223924

RESUMO DO CONTRATO Nº. 028/2016. PROCESSO Nº. 58.261/2015. DAS PARTES: PMVV X J.F QUEIROZ EIRELLI. **Do objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as Casas de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. **Do Valor:** R\$ 65.231,05 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos). **Do Prazo:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da assinatura do termo contratual SEMAS/ PMVV.

Protocolo 223955

Entidades Federais

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -

Edital

de Convocação.

Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2016, em sua sede social, na Avenida Getúlio Vargas, 556, Centro, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I. Exame e Votação do Relatório da Administração, Balanço e Demais Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício de 2015;

II. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Fixação da Remuneração dos Administradores;

III. Eleição de membros para o Conselho de Administração - CONSAD;

Vitória 11 de março de 2016

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

Presidente do Conselho de Administração da CODESA

Protocolo 221658

Conselho Regional de Administração

RESUMO DO CONTRATO CRA-ES Nº 001/2016

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

Contratada: Zenvia Mobile

Serviços Digitais S.A

Objeto: envio de SMS'S CORPORATIVO para veiculação de torpedos informando aos profissionais registrados que ainda não pagaram a anuidade 2016 sobre o desconto de 10% aplicado até o dia 29/02 e demais informações sobre pagamento da anuidade.

Forma de aquisição: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 081/2015

Vigência: 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Unitário: R\$ 0,07 (sete centavos).

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Comunicação e Divulgação.

Data da assinatura: 04/02/2016 ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO Presidente do CRA-ES

CRA-ES nº 0058

Protocolo 223827

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATADO: Fernando Ferrari Nogueira Campos. **OBJETO:** Contrato de aluguel das salas comerciais nº 1.108 e 1.109 do Edifício AMES; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01/04/2016 à 31/03/2017. **VALOR:** R\$ 725,86 (Setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensal/cada sala. **PROCESSO:** PAD nº 410/2012. Vitória, 14 de março de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren/ES.

Protocolo 223829

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATADA: RS Contabilidade S/S Ltda; **OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados em Contabilidade; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 21/03/2016 a 20/03/2017. **VALOR:** R\$ 5.453,71 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 190/2012. Vitória, 14 de março de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 223842

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

Resumo Ordem Execução Serviço Nº007/2016

Referente P.71696636

Modalidade: Compra Direta
Contratante: SRSSM/SESA.

Contratada: Wgner Santos Pandini
Objeto: Aquisição: Tratamento Ortodôntico

Valor total: R\$9.500,00

Dotação Orçamentária
Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2185
Elemento de despesa: 339091

Fonte: 104

Empenhos: 2016NE00315
São Mateus 22 de Março de 2016

Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 223585

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSS, através do processo de esterilização por Autoclave.

VALOR (R\$): O valor global do contrato é de R\$ 41.181,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

011011.1854200082.035.3390390000 - Fonte: 1604.

PROCESSO: 15819/2015.

PRAZO: O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Santa Teresa, 18 de março de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 223569

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Termo de Responsabilidade nº 001/2016

Firmado entre: O Município de Nova Venécia/ES e a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Venécia/ES.

Objeto: O presente Termo de Responsabilidade tem por objeto o repasse do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Venécia.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Termo de Responsabilidade será no decorrer do exercício de 2016.

Data Assinatura: 08/03/2016.
Protocolo 223693

Termo de Responsabilidade nº 002/2016

Firmado entre: O Município de Nova Venécia/ES e a Casa do Vovô "Agustinho Batista Veloso" de Nova Venécia/ES.

Objeto: O presente Termo de Responsabilidade tem por objeto o repasse do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, Casa do Vovô "Agustinho Batista Veloso" de